



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA – ME/EPP
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 142/2018

Dotação nº Dotação nº 01.031.001.2.149.33903000 – Material de Consumo

01. DO PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Volta Redonda, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente no que couber as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

Para recebimento da documentação e proposta, bem como abertura da licitação fica determinado o dia **03 de abril de 2018**, às **15 horas**, na sala da Divisão de Licitação da Câmara Municipal de Volta Redonda, sita à Av. Lucas Evangelista nº 511, Aterrado - Volta Redonda, RJ. Quando deverão ser apresentados, no início, os DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE QUE A (O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

A Pregoeira MARIA LUÍSA MANSO DE MORAIS, designada através do Ato nº 9.643, processará e julgará a presente licitação, devidamente auxiliado pela Equipe de Apoio.

01.02 - O valor máximo que a Câmara Municipal de Volta Redonda se propõe a pagar pelo objeto desta Licitação é de **R\$ 43.784,97 (quarenta e três mil e setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos)**. Sendo R\$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) para o lote 1, R\$21.761,67 (vinte e um mil e setecentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos) para o lote 2, R\$ 6.188,00 (seis mil e cento e oitenta e oito reais) para lote 3 e R\$ 15.625,50 (quinze mil e seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) para o lote 4.

Serão desclassificadas as propostas que ofertarem preços acima deste valor, nos termos do inciso X do art. 40 e inciso II do art. 48, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

02. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

02.01 - A presente licitação tem por objeto O PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a “Aquisição de materiais de escritório e papelaria conforme Termo de Referência - Anexo I, deste Edital.

02.02 - As empresas interessadas deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Pregão Presencial e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e de seu integral cumprimento.



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

03. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

03.01 A participação nesta licitação é restrita às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.

03.01.01 Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

03.02 Não poderão participar da presente licitação as empresas que:

03.02.01 Encontrarem-se em situação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no País.

03.02.02 Estiverem suspensas para licitar e contratar com o Município de Volta Redonda.

03.02.03 Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

03.02.4 Possuam como diretores, responsáveis técnicos ou sócios, servidor, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública da Câmara de Volta Redonda.

03.02.05 Encontrem-se sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

03.02.06 Não se enquadrem na condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), nos termos da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

03.03 É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.

03.04 Cada licitante apresentará uma só proposta, de acordo com as exigências deste Edital.

03.05 O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

03.06 A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital.

03.07 A participação em licitação expressamente reservada à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, ficando o autor da conduta fraudulenta sujeito à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Volta Redonda.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (nº 2)

04.01. Os **ENVELOPES** respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02), deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da(o) proponente, os seguintes dizeres:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

“ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS”

NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

PREGÃO PRESENCIAL 003/2018

“ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

04.02. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise.

04.02.01. A proponente somente poderá apresentar uma única **PROPOSTA**.

04.03. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via internet.

04.03.01. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao **PREGOEIRO**, por ocasião da abertura do **ENVELOPE** nº 02, para a devida autenticação.

04.03.01.01. Para fim da previsão contida no subitem 04.03.01. o documento original a ser apresentado não poderá integrar o **ENVELOPE**.



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

05. CONTEÚDO DA PROPOSTA

05.01. A proposta deverá ser impressa por processo eletrônico em 01 (uma) única via em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, contendo a data, o nome e a assinatura do responsável, não podendo ser apresentada por meio de cópia "xerox" nem "fax".

05.02. A proposta deverá registrar os elementos indispensáveis à caracterização do objeto da licitação, ser rubricada em todas as folhas e assinada ao final por quem de direito, devendo conter, sob pena de desclassificação, obrigatoriamente:

a) **relação dos itens da licitação**, devidamente preenchida, contendo preços unitários e totais para cada um dos produtos ofertados, bem como o valor total de cada lote, contendo no final o valor total da proposta, **com aproximação de no máximo duas(2) casas decimais**;

b) prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de entrega da mesma; e,

05.03. Se houver divergências entre o preço unitário e o preço total indicados pelo (a) proponente, apenas o preço unitário será considerado válido e o total será corrigido de forma a conferir com aquele.

05.04. A proposta deverá conter, obrigatoriamente, preços líquidos, nestes incluídos todos os custos necessários à entrega dos produtos licitados na forma estabelecida no contrato de fornecimento, incluindo todos os serviços, tributos incidentes, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, fretes, seguros, deslocamento e riscos de entrega, além de outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo final dos produtos. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do (a) licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

05.05. A omissão da condição prevista acima implicará na desclassificação da proposta. A inclusão de outras condições de pagamento não previstas neste Edital não será considerada para qualquer fim.

06. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

06.01. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do **PREGÃO** são os seguintes:

I – HABILITAÇÃO:



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

06.01.01 Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações, devidamente comprovado o último registro no órgão próprio e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

06.01.02 Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Cópias das certidões negativas de débitos ou equivalentes na forma da lei, relativas:
 - c.1) à expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - c.2) à relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), feita através do Certificado de Regularidade de Situação (CRS), nos termos da Lei nº: 8.036, de 11 / 05 / 90, artigo 27, alínea “a” - fornecido pela Caixa Econômica Federal, em validade;
 - c.4) à Fazenda Pública do Município do domicílio ou sede da licitante (Certidão de Débito em Dívida Ativa);
 - c.6) à Fazenda Pública do Estado (Certidão de Débito em Dívida Ativa).
 - c.7) à Débitos Trabalhistas - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

06.02. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documentos àquele exigido no **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

06.03. Se a (o) licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

07. CONSULTAS, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

07.01. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado na sala da Divisão de Licitação da Câmara Municipal de Volta Redonda, sita à Av. Lucas Evangelista nº 511, Aterrado - Volta Redonda, RJ, durante o seu expediente de atendimento ao público, de segunda a quinta - feira, das 12:00h. às 18:00h. e as sextas – feiras das 07:00h às 13:00h, até a data apazada para recebimento dos documentos e dos envelopes “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”, ou no site www.voltaredonda.rj.leg.br/.



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

08. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

08.01. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, devendo ser observado, para tanto, o prazo de até 3 (três) dias antes da data fixada para recebimento das propostas.

08.02. A pretensão referida no subitem “08.01.” deverá ser formalizada por meio de requerimento na Divisão de Licitação.

08.03. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

08.04. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do **PREGÃO** dando-se ciência aos demais licitantes.

09. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

09.01. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

09.02. As medidas referidas no item “09.01.” poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado a Divisão de Licitação, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do item “07.01”.

09.03. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela Administração no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO**.

09.04. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação, desde que impliquem em modificação (ões) do ato convocatório do **PREGÃO**, além da(s) alteração (ões) decorrente(s), redundará na designação de nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a (s) alteração (ões) no edital não afetar (em) a formulação das propostas.

10. DO CREDENCIAMENTO

10.01. Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO**, consoante previsão estabelecida no item “10.02” deste **EDITAL**, o representante da proponente entregará ao **PREGOEIRO** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

por sua autenticidade e legitimidade, deverão, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

10.02. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do **PREGÃO**, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

10.03. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

10.03.01 O não credenciamento ou sua não aceitação implica em desistência da formulação de lances e de recursos.

10.04. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

10.05. A ausência da documentação referida nos itens “10.01, 10.02, 10.03 e 10.04” ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas, impossibilitará a participação da (o) proponente neste **PREGÃO**, **exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso**.

10.06. Desenvolvido o **CRENCIAMENTO** das (os) proponentes que comparecerem, o **PREGOEIRO** declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento e conferência da declaração exigida neste Edital.

11. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A (O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DO TERMO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

11.01. A etapa/fase para recebimento da **DECLARAÇÃO DE QUE A (O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** será levada a efeito tão logo se encerre da fase de **CRENCIAMENTO**.



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

11.01.01. A **DECLARAÇÃO DE QUE A (O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** não deve integrar os **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente, fica facultada a utilização do modelo constante em **ANEXO**.

11.01.02. O **TERMO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** acompanhado da documentação comprobatória, se for o caso, será recebido exclusivamente nesta oportunidade e também não deve integrar os **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

11.02. Iniciada esta etapa/fase, o **PREGOEIRO** receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE QUE A (O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

11.02.01. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da (o) proponente neste **PREGÃO**, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**. No entanto, é permitido o preenchimento na própria sessão.

11.02.02. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do **PREGÃO**, devendo proceder, em seguida, à entrega dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

12. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

12.01. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a sua guarda.

13. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

13.01. O **PREGOEIRO** examinará as **PROPOSTAS** sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 05 e 06.

13.01.01. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante. O **PREGOEIRO** sempre decidirá em favor da disputa.

13.02. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **MENOR PREÇO GLOBAL**, constando da Ata o motivo das que, eventualmente, neste momento, forem preliminarmente desclassificadas.

14. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

14.01. Será desclassificada a **PROPOSTA** que não atender as exigências do presente edital e aquela que:

- a) não estiver assinada por pessoa (s) devidamente credenciada(s);
- b) apresentar emendas, borrões ou rasuras em lugar essencial;
- c) não estiver totalmente expressa em Reais (R\$);
- d) for baseada em proposta (s) de outra(s) licitante(s);
- e) oferecer vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das(os) demais proponentes;
- f) aquelas com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ser demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado;
- g) apresentar preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero; e
- h) apresentar valor maior do que o total estimado.

15. DEFINIÇÃO DOS (AS) PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

15.01. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o **PREGOEIRO** selecionará, sempre com base na classificação provisória, o (a) proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

15.01.01. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no item “15.01.”, o **PREGOEIRO** selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as três propostas imediatamente superiores, quando houver para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 15.01.02.

15.01.02. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

15.01.04. Havendo um (a) único (a) proponente ou tão somente uma proposta válida, o **PREGOEIRO** poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do **PREGÃO**, inclusive para melhor avaliação



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do **PREGÃO** ou, ainda, dar prosseguimento ao **PREGÃO**, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos para a Câmara Municipal.

16. DO OFERECIMENTO OU INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

16.01. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

16.01.01. Somente será (ão) aceito (s) **LANCE (S) VERBAL (IS)** que seja (m) inferior (es) ao valor da menor **PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último menor **LANCE VERBAL** oferecido.

16.02. O **PREGOEIRO** convidará individualmente os (as) proponentes classificados (as) para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir do (a) proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que o (a) proponente da proposta de menor preço será o(a) último(a) a **OFERECER LANCE VERBAL**. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema eletrônico de Pregão Presencial.

16.03. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

16.04. Quando convocado pelo **PREGOEIRO**, a desistência do (a) proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

16.04.01 A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

16.05. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos os (as) proponentes declinarem da correspondente formulação.

16.06. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço/lance apresentado, o **PREGOEIRO** examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito. Quando convocado pelo **PREGOEIRO**, na própria sessão pública, o licitante deverá comprovar as condições de exequibilidade financeira de sua proposta/lance.



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

16.07. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com o (a) proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

16.08. Na hipótese de não realização de lances verbais, o **PREGOEIRO** verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

16.09. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao **PREGOEIRO** negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

16.10. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

16.10.01. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

16.11. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do **PREGOEIRO**, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

16.12. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no item “16.10.”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

16.12.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

16.13. O **PREGOEIRO** deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

16.14. O **PREGOEIRO** pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e ao mesmo tempo, o (a) proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

atendimento do objeto do **PREGÃO**, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

16.15. A não apresentação dos elementos referidos no item anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item “16.01”, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

16.16. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.

16.17. Para efeito do saneamento, a correção da (s) falha (s) formal (is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e / ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o (s) efeito (s) indispensável (is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atenderem às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

16.18. Aberto o invólucro “documentação” em havendo restrição quanto a regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis à microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo **PREGOEIRO**.

16.19. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no presente Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

16.20. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, o (a) proponente será declarado (a) vencedor (a).

16.21. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências de habilitação, o **PREGOEIRO** examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos itens e subitens antecedentes.

16.22. Sendo a proposta aceitável, o **PREGOEIRO** verificará as condições de habilitação do(a) proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo(a) proponente



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado(a) vencedor(a), observando-se igualmente as previsões estampadas nos itens e subitens antecedentes.

17. RECURSO ADMINISTRATIVO

17.01. Por ocasião do final da sessão, o (a)(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedido(a)(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá (ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

17.02. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do **PREGÃO**, o (a) proponente interessado(a) deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro da síntese das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar do dia subsequente da realização do pregão.

17.03. Os (As) demais proponentes ficarão, desde logo, intimados(as) para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

17.04. O **PREGOEIRO** emitirá análise do recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

17.05. Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

17.06. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18. DO PAGAMENTO

18.01 – O pagamento decorrente do fornecimento do objeto a que se refere o presente **PREGÃO** será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal correspondente, devidamente atestada por funcionário da Divisão de Material e Almoxarifado;

18.2 – Ocorrendo atraso no pagamento dentro do prazo estabelecido no subitem anterior, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês pro rata tempore, bem como, a título de compensação financeira, de 1% (um por cento) ao mês, pro rata dia, pro rata dia;

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.01. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente **PREGÃO**;



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

19.02 Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos ou na hipótese da renúncia à apresentação de recursos, será o resultado da licitação submetido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda para o procedimento de homologação com a devida adjudicação do objeto desta Licitação à vencedora;

19.03. A Câmara Municipal de Volta Redonda poderá, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, revogar total ou parcialmente a presente Licitação, por interesse da Administração, ou ainda proceder a sua anulação, de ofício ou por interposição de recursos de terceiros;

19.04. Não serão aceitas propostas ou documentos enviados por fax;

19.05. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidas pela Comissão Permanente de Licitação, na Câmara Municipal de Volta Redonda, das segundas às quintas-feiras, das 12 às 18 horas, e às sextas-feiras, das 7 às 13 horas, pessoalmente ou pelo telefone (24) 4009-2284.

Volta Redonda **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

MARIA LUÍSA MANSO DE MORAIS
PREGOEIRA



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

Este TERMO DE REFERÊNCIA reúne o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis para aquisição de MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, com o objetivo de reposição de estoque do almoxarifado para o exercício de 2018, visando atender às necessidades das Divisões e Gabinetes, por constituírem materiais indispensáveis à realização dos trabalhos diários desta Casa Legislativa.

1-OBJETO

Aquisição de materiais de consumo conforme descrição e quantidade estabelecida abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	QUANTIDADE	UNID. MEDIDA	LOTE
01	Almofada Carimbo nº 3	2	UNIDADE	4
02	Bobina etiqueta	10	UNIDADE	1
03	Borracha apagadora branca tamanho médio	100	UNIDADE	4
04	Caixa arquivo off line, inativo (arquivo morto)	80	UNIDADE	4
05	Caixa arquivo polionda, plástico, em polipropileno	72	UNIDADE	4
06	Caneta esferográfica azul	500	UNIDADE	4
07	Caneta esferográfica preta	150	UNIDADE	4
08	Clips metal 3/0	350	CAIXA	4
09	Cola líquida 90g	15	UNIDADE	4
10	Corretor Líquido	50	UNIDADE	4
11	Elástico	100	CAIXA	4
12	Envelope para mídia CD/DVD	425	UNIDADE	4
13	Envelope saco Kraft pardo (natural)	500	UNIDADE	4
14	Etiqueta branca endereço nº 14	10	PACOTE	4
15	Extrator grampo	50	UNIDADE	4
16	Fita adesiva	30	UNIDADE	4
17	Fita crepe	5	UNIDADE	4
18	Fita Dupla Face	10	UNIDADE	4
19	Fita Plástica de Empacotamento	9	UNIDADE	4
20	Grampeador compacto preto	16	UNIDADE	4
21	Grampo para grampeador modelo 26/6	30	CAIXA	4
22	Grampo para grampeador modelo 26/8	4	CAIXA	4
23	Grampo Trilho Encadernador	15	CAIXA	4
24	Lápis preto nº 2, HB	200	UNIDADE	4
25	Livro de ata	2	UNIDADE	4
26	Livro Protocolo de Correspondência	30	UNIDADE	4
27	Mídia CD	200	UNIDADE	4
28	Mídia DVD	200	UNIDADE	4



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

29	Papel A4 amarelo	62	PACOTE	4
30	Papel A4 azul	5	PACOTE	4
31	Papel A4 branco	1100	PACOTE	2
32	Papel A4 rosa	5	PACOTE	4
33	Papel A4 verde	7	PACOTE	4
34	Papel Pardo (kraft)	110	UNIDADE	4
35	Pasta AZ	100	UNIDADE	4
36	Pasta Suspensa plástica	1200	UNIDADE	3
37	Tinta Carimbo Preta	2	UNIDADE	4
38	Caixa Organizadora Tamanho G	15	UNIDADE	4
39	Caixa Organizadora Tamanho M	15	UNIDADE	4
40	Capa Plástica para encadernação Amarela (Transparente)	30	PACOTE	4
41	Capa Plástica para encadernação Azul (Transparente)	30	PACOTE	4
42	Capa Plástica para encadernação Branca (Fosco)	30	PACOTE	4

1.1.1 Lote 01 - ITEM 02

1.1.2 Lote 02 - ITEM 31

1.1.3 Lote 03 – ITENS 36

1.1.4 Lote 04 – TODOS OS DEMAIS ITENS DO PEDIDO:

- 1.2 O quantitativo solicitado teve como base o consumo nos anos de 2014, 2015, 2016 e 2017, conforme anexo 1, bem como solicitações de servidores.
- 1.3 O quantitativo do presente pedido foi elaborado para que o estoque em almoxarifado alcance o maior consumo dentre os anos anteriores, acrescido de 30% (20% para manter um estoque mínimo ao final do ano de 2018 e 10% de margem de oscilação de demanda).
- 1.4 Os itens 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 18, 23, 24, 25, 27, 28, 31, 35 e 36 tiveram o quantitativo definido com base em solicitações de servidores desta Casa Legislativa no decorrer do ano de 2017, uma vez que o estoque nos anos anteriores não foi suficiente para atender adequadamente à demanda, deixando o material de ser fornecido em determinadas situações, o que, inclusive, impossibilita tomar como referência o consumo nesses anos, razão pela qual o quantitativo será elaborado por estimativa, diferente do padrão definido para os demais itens, para que a demanda seja atendida adequadamente e ao término do ano de 2018 reste em estoque aproximadamente 20% da quantidade total hora solicitada.



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

- 1.4.1 Os itens 05, 29, 30, 32, 33, 38, 39, 40, 41 e 42 atendem à determinação contida no Processo Administrativo nº 191/2018, apenso ao Processo Administrativo nº 142/2018: Pedido nº 008/2018 – Compra de Material de Escritório, objetivando atender às necessidades da Divisão de Documentação e Arquivo, conforme justificativas expostas no processo.

2- ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA
01	Almofada Carimbo nº 3 – Caixa plástica, almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho 3, cor preta, tipo entintada, comprimento 12cm, largura 6 cm, espessura 6mm, formato retangular.
02	Bobina etiqueta – Etiqueta no tamanho 100mm x 50mm. Com 36 metros cada bobina, totalizando aproximadamente 679 etiquetas por bobina, em papel couche, para impressora térmica marca Argox, modelo OS 214TT.
03	Borracha apagadora branca tamanho médio – Tamanho 3,5 cm x 2,5cm x 8mm, aproximadamente. Composição: borracha natural. Prazo de validade mínimo de 36 meses.
04	Caixa arquivo off line, inativo (arquivo morto) - confeccionada em papelão de 1ª qualidade, imunizada contra a ação de traças, com espaço para anotações na lombada, medindo aprox. 36,0 x 13,5cm x 24,5cm.
05	Caixa arquivo polionda, plástico, em polipropileno - Dimensão 36,0x 13 x 24,5, na cor azul royal.
06	Caneta esferográfica azul - Escrita grossa, corpo em material plástico transparente sextavado com orifício de respiro lateral, carga removível não rosqueada cor azul, ponta dede latão e esfera de tungstênio, medindo aproximadamente 140mm de compr. e 8mm de diâmetro, fabricação nacional. ref. Bic
07	Caneta esferográfica preta - Escrita grossa, corpo em material plástico transparente sextavado com orifício de respiro lateral, carga removível não rosqueada cor preta, ponta dede latão e esfera de tungstênio, medindo aproximadamente 140mm de compr. e 8mm de diâmetro, fabricação nacional. ref. Bic
08	Clips metal 3/0 – Fabricado em aço niquelado, resistente à oxidação, sem rebarbas, caixa com 50 unidades.
09	Cola líquida 90g - Em embalagem plástica, com bico economizador. Composição: acetato de polivinila. Com Inmetro. Validade mínima de 48 meses a partir da data da entrega.
10	Corretor Líquido – À base de água, secagem rápida, aplicação em papel comum, apresentação em frasco 18 ml. Composição: resina/água/plastificante e pigmentos.
11	Elástico – Material latéx, alta resistência, cor amarela, tamanho nº 18, Primeira qualidade. Composição: borracha natural. Caixa de 25 gramas, quantidade mínima 25 unidades e máxima 30 unidades.



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

12	Envelope para mídia CD/DVD – Branco, dimensões de 12,5cm x 12,8cm.
13	Envelope saco Kraft pardo (natural) - Tamanho 26x36.
14	Etiqueta branca endereço nº 14 - (inkjet + laser) pacote com 25 folhas (total de 350 etiquetas).
15	Extrator grampo - Em aço inox, tipo espátula, tamanho aproximado de 18mm x 150mm.
16	Fita adesiva – Transparente, tamanho 12mm x 40m, Filme de Polipropileno bi-orientado (BOPP) e adesivo acrílico a base de água. Ref. Durex
17	Fita crepe – Rolo de aproximadamente 19,0 mm x 50 m – composição básica papel crepado tratado e adesivo à base de resina de borracha.
18	Fita Dupla Face – Fita adesiva acrílica dupla face transparente fabricada em BOPP, com adesivo a base de borracha.
19	Fita Plástica de Empacotamento – Transparente, tamanho 45mm x 45m (filme PP e adesivo a base de resina/borracha).
20	Grampeador compacto preto - Com capacidade para grampear até 26 folhas com mesmo grampo (26/6), estrutura metálica com tratamento superficial pintado preto, tipo mesa, base antiderrapante, medidas aproximadas comprimento 20 cm, largura 5 cm, altura fechada 6,5 cm , altura aberta 8,5, fabricação nacional. Ref. (características similares ou superiores) Helios Carbex, modelo 266.
21	Grampo para grampeador modelo 26/6 – Tipo cobreado de primeira qualidade, fabricado com arame de aço revestido resistente à oxidação, sem rebarbas, com pontas afiadas. Medida: 12,7mm x 6mm de altura. Caixa com 5.000 unidades.
22	Grampo para grampeador modelo 26/8 – Tipo cobreado de primeira qualidade, fabricado com arame de aço revestido resistente à oxidação, sem rebarbas, com pontas afiadas. Medida: 12,7mm x 8mm de altura. Caixa com 5.000 unidades.
23	Grampo Trilho Encadernador - Grampo para pastas tipo trilho 80mm, fabricados em folha-de-flandres (aço estanhado), comprimento útil da lingueta (haste) 50 mm. (Diâmetro do furo: Ø 5mm, distância da furação: 80 mm, comprimento da haste: 50 mm), capacidade para prender até 300 folhas de papel 75g/m ² . Caixa com 50 jogos (50 machos e 50 fêmeas).
24	Lápis preto nº 2, HB - Em madeira, grafite preto, com 175mm aproximadamente, apontado.
25	Livro de Ata - com 200 fl. medindo 220 x 330 mm, confeccionado em papel apergaminhado 64 g/m ² com 200 fls pautadas, capa dura, forro de papel changrin.
26	Livro Protocolo de Correspondência - Com 100 folhas numeradas, posição vertical, capa dura: papelão revestido em papel. Medidas da capa: 21,5cm x 15,7cm aproximadamente; Folhas internas em papel sulfite offset 56g, medindo 20,5cm x 15,00cm, aproximadamente.
27	Mídia CD - Velocidade de gravação 48x (mínima), capacidade 700MB.
28	Mídia DVD – Velocidade de gravação 16x (mínima), capacidade 4,7GB.
29	Papel A4 Amarelo – Tamanho 210mm x 197mm, 75g/m ² pacote c/100 fls. Certificado Cerflor e Inmetro. Marca/Modelo de referência: Chamequinho.
30	Papel A4 Azul - Pacote tamanho 210mm x 197mm, 75g/m ² pacote c/100 fls. Certificado Cerflor e Inmetro. Marca/Modelo de referência: Chamequinho.



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

31	Papel A4 Branco - Papel sulfite, gramatura 75 g/m ² , formato A4, medindo 210x297mm, alvura mínima de 90% conforme norma ISSO, certificado ISSO 14001 (norma internacional gestão ambiental), com certificação ambiental FSC ou CERFLOR, na cor branca, embalagem em material impermeável contra umidade, contendo a marca do fabricante, pacote com 500 folhas. Os pacotes deverão estar acondicionados em caixa com 10 resmas. Marca/Modelo de referência: Xhamex/Suzano Report Premium
32	Papel A4 Rosa – Pacote tamanho 210mm x 197mm, 75g/m ² pacote c/100 fls. Certificado Cerflor e Inmetro. Marca/Modelo de referência: Chamequinho.
33	Papel A4 Verde – Pacote tamanho 210mm x 197mm, 75g/m ² pacote c/100 fls. Certificado Cerflor e Inmetro. Marca/Modelo de referência: Chamequinho.
34	Papel Pardo (kraft) – Folha, ouro, medindo aproximadamente 80cm x 120cm, 80g.
35	Pasta AZ - Tigrada Master Lombo largo, com visor , com mecanismo interno de metal niquelado. Formato 350mm x280mmx80mm.
36	Pasta Suspensa plástica - Transparente, incolor, textura superline com haste plástica introduzida em canaleta vincada, com visor incolor e transparente, etiqueta branca e grampo trilho plástico 60mm (aproximadamente).
37	Tinta Carimbo Preta - Para carimbo automático e almofada carimbo. Frasco com 40 ml de boa qualidade.
38	Caixa Organizadora Tamanho G - em polipropileno , reforçada e resistente, no formato retangular, com alca, tampa com trava de fixação, tamanho G, medindo aproximadamente 260mm x 340mm x 455mm, na cor azul, multi uso. Ref. Novaonda Plus Polibras
39	Caixa Organizadora Tamanho M - em polipropileno , reforçada e resistente, no formato retangular, com alca, tampa com trava de fixação, tamanho M, medindo aproximadamente 235mm x 295mm x 380mm, na cor azul, multi uso. Ref. Novaonda Plus Polibras
40	Capa Plástica para encadernação Amarela (Transparente) - Em Polipropileno, 0,30mm, Tamanho A4 - 210mm x 297mm, pacote com 100 folhas (unidades), cor amarelo transparente.
41	Capa Plástica para encadernação Azul (Transparente) - Em Polipropileno, 0,30mm, Tamanho A4 - 210mm x 297mm, pacote com 100 folhas (unidades), cor azul transparente.
42	Capa Plástica para encadernação Branca (Fosco) - Em Polipropileno, 0,30mm, Tamanho A4 - 210mm x 297mm, pacote com 100 folhas (unidades), cor branco fosco.

3- FORMA DE ENTREGA E PRAZO DE FORNECIMENTO

- 3.1 A entrega deverá ser feita junto a Divisão de Material e Almoxarifado da Câmara Municipal de Volta Redonda, situada na Av. Lucas Evangelista, nº 511, Bairro Aterrado – Volta Redonda, de 2ª à 5ª feira, no horário das 12:30 às 17h, e 6ª feira das 07:30 às 12h, **mediante prévio agendamento através do telefone nº 4009-2283**, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor, até o local do armazenamento.
- 3.2 Os materiais deverão ser entregues em até, no máximo, **15 (quinze) dias** após o recebimento da Autorização de Fornecimento.



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

- 3.3 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos deste pedido.
- 3.4 Os bens serão recebidos:
- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no pedido.
 - b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no pedido e sua consequente aceitação, que se dará em até 20 (vinte) dias úteis contados a partir do seu recebimento, condicionado à entrega do (s) respectivos termos(s) de garantia(s) e assistência técnica, se aplicável.
- 3.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado (vinte dias úteis), reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 3.6 Após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características dos itens, identificado eventuais problemas. Estando em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo.
- 3.7 Se, após o recebimento provisório, constatar-se o objeto foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, o servidor responsável pelo recebimento dos produtos notificará o fornecedor para que seja procedida a regularização, interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que sanada a irregularidade.
- 3.8 O aceite/aprovação dos produtos pelo órgão contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas neste termo.
- 3.9 O fornecedor deverá, no ato da entrega dos bens, apresentar Nota Fiscal contendo o valor unitário, valor total, especificação completa do item (marca, modelo, cor, unidade, quantidade, número de referência e outras informações necessárias à correta identificação do produto), bem como Certificado de Garantia.
- 3.10 Os produtos deverão ser entregues lacrados e embalados conforme praxe do fabricante, em embalagem original, protegendo os produtos durante o transporte e armazenamento, com indicação em língua portuguesa do material contido, data de fabricação e prazo de validade (se aplicável), fabricante, importador, procedência, bem como demais informações exigidas pela legislação em vigor.
- 3.11 Eventual pedido de prorrogação do prazo para entrega deverá ser encaminhado à Divisão de Material e Almoxarifado, dentro do prazo de entrega, devidamente justificado, o qual será encaminhado à Direção Geral desta Casa Legislativa para apreciação.

4- GARANTIA

- 4.1 O fornecedor deverá garantir, em caso de vício e/ou defeito do produto, conforme determinado na legislação vigente, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, procedendo à substituição, sempre de forma imediata e gratuita, sem qualquer ônus para esta Casa Legislativa.



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

5- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 Manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no pedido.
- 5.2 Fornecer os produtos no local de entrega previsto neste Termo de Referência acompanhados da nota fiscal.
- 5.3 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação.
- 5.4 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no fornecimento dos itens.

6- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 Dispor de local adequado para o recebimento dos produtos objeto deste Termo de Referência.
- 6.2 Fiscalizar e inspecionar, no prazo fixado, por meio da Divisão de Material e Almoxarifado, os produtos e verificar o cumprimento das especificações, podendo rejeitá-los quando não atender ao especificado.
- 6.3 Fornecer a qualquer tempo e com máxima presteza, mediante solicitação escrita dos interessados, informações adicionais, dirimir as dúvidas e orientá-los em todos os casos omissos.

Volta Redonda, 31 de janeiro de 2018.

Ricardo Lambert da Cunha
Chefe da Divisão de Material e Almoxarifado.
Mat. 1921



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

ANEXO II – PREGÃO PRESENCIAL xxxxxxxxx

QUADRO DE VALORES ESTIMADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUAN- TIDADE	MÉDIA	
				UNITARIA R\$	TOTAL R\$
1	Almofada Carimbo nº 3	Unidade	2	10,45	20,91
2	Bobina etiqueta	Unidade	10	20,98	209,80
3	Borracha apagadora branca, tamanho médio	Unidade	100	0,80	79,67
4	Caixa arquivo off line, Inativo (arquivo morto)	Unidade	80	2,07	165,60
5	Caixa arquivo políonda, plástico, em polipropileno	Unidade	72	5,92	426,48
6	Caneta esferográfica azul	Unidade	500	1,06	531,67
7	Caneta esferográfica preta	Unidade	150	1,05	157,50
8	Clips metal 3/0	Caixa	350	2,93	1.024,33
9	Cola líquida 90g	Unidade	15	2,79	41,85
10	Corretor líquido	Unidade	50	2,87	143,67
11	Elastico	Caixa	100	1,24	124,00
12	Envelope para mídia CD/DVD	Unidade	425	0,16	69,42
13	Envelope saco Kraft pardo (natural)	Unidade	500	0,35	175,00
14	Etiqueta branca endereço nº 14	Pacote	10	20,49	204,87
15	Extrator grampo	Unidade	50	4,48	224,17
16	Fita adesiva	Unidade	30	1,15	34,50
17	Fita crepe	Unidade	5	4,43	22,15
18	Fita Dupla Face	Unidade	10	6,91	48,57
19	Fita Plástica de Empacotamento	Unidade	9	4,85	43,65
20	Grampeador compacto preto	Unidade	16	32,03	512,48
21	Grampo para grampeador modelo 26/6	Caixa	30	7,13	214,00
22	Grampo para grampeador modelo 26/8	Caixa	4	11,68	46,72
23	Grampo Trilho Encadernador	Caixa	15	12,43	186,40
24	Lapis preto nº 2, HB	Unidade	200	0,41	81,33
25	Livro de ata	Unidade	2	27,47	54,93
26	Livro Protocolo de Correspondência	Unidade	30	9,43	283,00
27	Mídia CD	Unidade	200	1,22	244,00
28	Mídia DVD	Unidade	200	1,26	251,33
29	Papel A4 amarelo	Pacote	62	6,35	393,91
30	Papel A4 azul	Pacote	5	6,35	31,77
31	Papel A4 branco	Pacote	1100	30,37	21.761,67
32	Papel A4 rosa	Pacote	5	6,35	31,77
33	Papel A4 verde	Pacote	7	6,35	44,47
34	Papel Pardo (kraft)	Unidade	110	0,52	56,83



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

35	Pasta AZ	Unidade	100	8,97	1.382,00
36	Pasta Suspensa plástica	Unidade	1200	8,13	6.188,00
37	Tinta Carimbo Preta	Unidade	2	4,05	6,07
38	Caixa Organizadora Tamanho G	Unidade	15	23,04	480,70
39	Caixa Organizadora Tamanho M	Unidade	15	37,36	660,45
40	Capa Plástica para encadernação Amarela (Transparente)	Unidade	30	65,80	2.375,10
41	Capa Plástica para encadernação Azul (Transparente)	Pacote	30	79,17	2.375,10
42	Capa Plástica para encadernação Branca (Fosco)	Pacote	30	79,17	2.375,10
TOTAIS				560,07	43.784,96



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (preenchida em papel timbrado da proponente) Processo Licitatório nº. 142/2018

Pregão Presencial nº. xxxxxxxx

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE

Razão Social da Licitante: _____
CNPJ/MF: _____ Inscrição Estadual (sendo isento, informar) _____
Endereço completo: _____
Tel. / Fax: (____) _____ Banco: ____ Agência: ____ C/C _____
Dados do representante legal da licitante:
Nome: _____
Endereço completo: _____
CPF/MF: _____ RG nº _____ Expedido por: _____
Cargo/Função: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

LOTE 01						
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA (NO QUE COUBER)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TO- TAL
01	10	UNIDADE	Bobina etiqueta – Etiqueta no tamanho 100mm x 50mm. Com 36 metros cada bobina, totalizando aproximadamente 679 etiquetas por bobina, em papel couche, para impressora térmica marca Argox, modelo OS 214TT.			
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE 02						
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA (NO QUE COUBER)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TO- TAL
01	1100	PACOTE	Papel A4 Branco - Papel sulfite, gramatura 75 g/m ² , formato A4, medindo 210x297mm, alvura mínima de 90% conforme norma ISSO, certificado ISSO 14001 (norma internacional gestão			



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

			ambiental), com certificação ambiental FSC ou CERFLOR, na cor branca, embalagem em material impermeável contra umidade, contendo a marca do fabricante, pacote com 500 folhas. Os pacotes deverão estar acondicionados em caixa com 10 resmas. Marca/Modelo de referência: Xhamex/Suzano Report Premium			
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE 03						
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA (NO QUE COUBER)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1200	UNIDADE	Pasta Suspensa plástica - Transparente, incolor, textura superline com haste plástica introduzida em canaleta vinçada, com visor incolor e transparente, etiqueta branca e grampo trilho plástico 60mm (aproximadamente).			
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE 04						
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA (NO QUE COUBER)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01		UNIDADE	Almofada Carimbo nº 3 – Caixa plástica, almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho 3, cor preta, tipo entintada, comprimento 12cm, largura 6 cm, espessura 6mm, formato retangular.			
02		UNIDADE	Borracha apagadora branca tamanho médio – Tamanho 3,5 cm x 2,5cm x 8mm, aproximadamente. Composição: borra-			



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

			cha natural. Prazo de validade mínimo de 36 meses.			
03	UNIDADE	80	Caixa arquivo off line, inativo (arquivo morto) - confeccionada em papelão de 1ª qualidade, imunizada contra a ação de traças, com espaço para anotações na lombada, medindo aprox. 36,0 x 13,5cm x 24,5cm.			
04	UNIDADE	72	Caixa arquivo polionda, plástico, em polipropileno - Dimensão 36,0x 13 x 24,5, na cor azul royal.			
05	UNIDADE	500	Caneta esferográfica azul - Escrita grossa, corpo em material plástico transparente sextavado com orifício de respiro lateral, carga removível não rosqueada cor azul, ponta dede latão e esfera de tungstênio, medindo aproximadamente 140mm de compr. e 8mm de diâmetro, fabricação nacional. ref. Bic			
06	UNIDADE	150	Caneta esferográfica preta - Escrita grossa, corpo em material plástico transparente sextavado com orifício de respiro lateral, carga removível não rosqueada cor preta, ponta dede latão e esfera de tungstênio, medindo aproximadamente 140mm de compr. e 8mm de diâmetro, fabricação nacional. ref. Bic			
07	CAIXA	350	Clips metal 3/0 – Fabricado em aço niquelado, resistente à oxidação, sem rebarbas, caixa com 50 unidades.			
08	UNIDADE	15	Cola líquida 90g - Em embalagem plástica, com bico economizador. Composição: acetato de polivinila. Com Inmetro. Validade mínima de 48 meses a partir da data da entrega.			
09	UNIDADE	50	Corretor Líquido – À base de			



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

			água, secagem rápida, aplicação em papel comum, apresentação em frasco 18 ml. Composição: resina/água/plastificante e pigmentos.			
10	CAIXA	100	Elástico – Material latéx, alta resistência, cor amarela, tamanho nº 18, Primeira qualidade. Composição: borracha natural. Caixa de 25 gramas, quantidade mínima 25 unidades e máxima 30 unidades.			
11	UNIDADE	425	Envelope para mídia CD/DVD – Branco, dimensões de 12,5cm x 12,8cm.			
12	UNIDADE	500	Envelope saco Kraft pardo (natural) - Tamanho 26x36.			
13	PACOTE	10	Etiqueta branca endereço nº 14 - (inkjet + laser) pacote com 25 folhas (total de 350 etiquetas).			
14	UNIDADE	50	Extrator grampo - Em aço inox, tipo espátula, tamanho aproximado de 18mm x 150mm.			
15	UNIDADE	30	Fita adesiva – Transparente, tamanho 12mm x 40m, Filme de Polipropileno bi-orientado (BOPP) e adesivo acrílico a base de água. Ref. Durex			
16	UNIDADE	5	Fita crepe – Rolo de aproximadamente 19,0 mm x 50 m – composição básica papel crepado tratado e adesivo à base de resina de borracha.			
17	UNIDADE	10	Fita Dupla Face – Fita adesiva acrílica dupla face transparente fabricada em BOPP, com adesivo a base de borracha.			
18	UNIDADE	9	Fita Plástica de Empacotamento – Transparente, tamanho 45mm x 45m (filme PP e adesivo a base de resina/borracha).			
19	UNIDADE	16	Grampeador compacto preto - Com capacidade para grampear até 26 folhas com mesmo			



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

			grampo (26/6), estrutura metálica com tratamento superficial pintado preto, tipo mesa, base antiderrapante, medidas aproximadas comprimento 20 cm, largura 5 cm, altura fechada 6,5 cm, altura aberta 8,5, fabricação nacional. Ref. (características similares ou superiores) Helios Carbex, modelo 266.			
20	CAIXA	30	Grampo para grampeador modelo 26/6 – Tipo cobreado de primeira qualidade, fabricado com arame de aço revestido resistente à oxidação, sem rebarbas, com pontas afiadas. Medida: 12,7mm x 6mm de altura. Caixa com 5.000 unidades.			
21	CAIXA	4	Grampo para grampeador modelo 26/8 – Tipo cobreado de primeira qualidade, fabricado com arame de aço revestido resistente à oxidação, sem rebarbas, com pontas afiadas. Medida: 12,7mm x 8mm de altura. Caixa com 5.000 unidades.			
22	CAIXA	15	Grampo Trilho Encadernador - Grampo para pastas tipo trilho 80mm, fabricados em folha-de-flandres (aço estanhado), comprimento útil da lingueta (haste) 50 mm. (Diâmetro do furo: Ø 5mm, distância da furação: 80 mm, comprimento da haste: 50 mm), capacidade para prender até 300 folhas de papel 75g/m ² . Caixa com 50 jogos (50 machos e 50 fêmeas).			
23	UNIDADE	200	Lápis preto nº 2, HB - Em madeira, grafite preto, com 175mm aproximadamente, apontado.			
24	UNIDADE	2	Livro de Ata - com 200 fl. medindo 220 x 330 mm, confecci-			



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

			onado em papel apergaminhado 64 g/m ² com 200 fls pautadas, capa dura, forro de papel changrin.			
25	UNIDADE	30	Livro Protocolo de Correspondência - Com 100 folhas numeradas, posição vertical, capa dura: papelão revestido em papel. Medidas da capa: 21,5cm x 15,7cm aproximadamente; Folhas internas em papel sulfite offset 56g, medindo 20,5cm x 15,00cm, aproximadamente.			
26	UNIDADE	200	Mídia CD - Velocidade de gravação 48x (mínima), capacidade 700MB.			
27	UNIDADE	200	Mídia DVD – Velocidade de gravação 16x (mínima), capacidade 4,7GB.			
28	PACOTE	62	Papel A4 Amarelo – Tamanho 210mm x 197mm, 75g/m ² pacote c/100 fls. Certificado Cerflor e Inmetro. Marca/Modelo de referência: Chamequinho.			
29	PACOTE	5	Papel A4 Azul - Pacote tamanho 210mm x 197mm, 75g/m ² pacote c/100 fls. Certificado Cerflor e Inmetro. Marca/Modelo de referência: Chamequinho.			
30	PACOTE	5	Papel A4 Rosa – Pacote tamanho 210mm x 197mm, 75g/m ² pacote c/100 fls. Certificado Cerflor e Inmetro. Marca/Modelo de referência: Chamequinho.			
31	PACOTE	7	Papel A4 Verde – Pacote tamanho 210mm x 197mm, 75g/m ² pacote c/100 fls. Certificado Cerflor e Inmetro. Marca/Modelo de referência: Chamequinho.			
32	UNIDADE	110	Papel Pardo (kraft) – Folha, ouro, medindo aproximadamente 80cm x 120cm, 80g.			
33	UNIDADE	100	Pasta AZ - Tigrada Master Lombo largo, com visor , com me-			



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

			canismo interno de metal niquelado. Formato 350mm x280mmx80mm.			
34	UNIDADE	2	Tinta Carimbo Preta - Para carimbo automático e almofada carimbo. Frasco com 40 ml de boa qualidade.			
35	UNIDADE	15	Caixa Organizadora Tamanho G - em polipropileno , reforçada e resistente, no formato retangular, com alca, tampa com trava de fixação, tamanho G, medindo aproximadamente 260mm x 340mm x 455mm, na cor azul, multi uso. Ref. Novaonda Plus Polibras			
36	UNIDADE	15	Caixa Organizadora Tamanho M - em polipropileno , reforçada e resistente, no formato retangular, com alca, tampa com trava de fixação, tamanho M, medindo aproximadamente 235mm x 295mm x 380mm, na cor azul, multi uso. Ref. Novaonda Plus Polibras			
37	PACOTE	30	Capa Plástica para encadernação Amarela (Transparente) - Em Polipropileno, 0,30mm, Tamanho A4 - 210mm x 297mm, pacote com 100 folhas (unidades), cor amarelo transparente.			
38	PACOTE	30	Capa Plástica para encadernação Azul (Transparente) - Em Polipropileno, 0,30mm, Tamanho A4 - 210mm x 297mm, pacote com 100 folhas (unidades), cor azul transparente.			
39	PACOTE	30	Capa Plástica para encadernação Branca (Fosco) - Em Polipropileno, 0,30mm, Tamanho A4 - 210mm x 297mm, pacote com 100 folhas (unidades), cor branco fosco.			
VALOR TOTAL DO LOTE						



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

Prazo de entrega: conforme edital.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para a sua apresentação.

As condições de pagamento são as constantes no respectivo edital de licitação, através de depósito bancário junto ao banco e contas da empresa, informados acima.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Local e data: _____, ____/____/____

Assinatura do Representante Legal da Empresa

(Nome, RG e CPF do declarante e carimbo da empresa proponente)



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (encereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ e inscrição Estadual sob nº _____, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr.(a) _____, portador(a) de Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante _____ (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente **PREGÃO PRESENCIAL nº ____/____**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia _____.

Local e data
Assinatura

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

ANEXO IV – PREGÃO PRESENCIAL xxxxxxxxx

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A (O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520 / 2002, a empresa _____ (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____**, cujo objeto é **fornecimento de material de escritório**, conforme descrição constante do **ANEXOS I**

_____, ____ de _____ de _____

assinatura do representante legal



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

ANEXO V – PREGÃO PRESENCIAL xxxxxxxxxxxxxx

TERMO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., (nome da empresa) com sede na
....., (endereço) inscrita no CNPJ sob o nº, vem
através de seu representante legal infra-assinado, com fundamento no artigo 3º e seus parágrafos
da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, manifestar a sua **opção pelo
tratamento diferenciado e favorecido**, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto.

DECLARA ainda, ser:

Microempresa e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos
incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Empresa de pequeno porte e não haver nenhum dos impedimentos previs-
tos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Em dede 20__.

.....
(assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)